LEI N° 2833, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.913.120,00 (Hum Milhão, Novecentos e Treze Mil e Cento e Vinte Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 - Departamento Geral de Educação
12.361.0027.2.117 – PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA
4.4.90.52.00.00.1154 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.913.120,00
TOTAL.....R$ 1.913.120,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O excesso de arrecadação da fonte 154,Banco do Brasil cta nº 23607-1...R$1.913.120,00
TOTAL.....R$1.913.120,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal